



DECRETO Nº 013/2016

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE RIBEIRO GUIMARÃES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2016, por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE RIBEIRO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.588.855-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 413.238.589-20, admitido em 01 de abril de 1985 pelo regime CLT e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo n.º 141/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.501,31 (Um mil e quinhentos e um reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 334,64 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, Média de horas extras a 50% no valor de R\$ 682,96 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) nos termos do artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992, Média Adicional Insalubridade no valor de R\$ 355,64 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992 e Média Periculosidade no valor de R\$ 45,23 (quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º, da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.919,78 (Dois mil novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 35.037,36 (Trinta e cinco mil trinta e sete reais e trinta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Alterado Conforme
Decreto N.º 17.117
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 1 Indiano 129 16
DE N.º 10601
UMUARAMA, 23 1 22 120 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS